



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº 396, de
20 de abril de 1993.

Dispõe sobre alteração do ar-
tigo 101, do Regimento Inter-
no - Resolução Nº 363/90.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

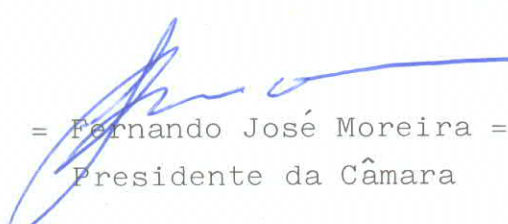
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a se-
guinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 101, do Regimento Interno - Resolução nº
363/90, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 101 - Será dada ampla divulgação dos traba-
lhos do Legislativo, mediante publica-
ção de atos oficiais, na Imprensa, bem
como promovendo a transmissão radiofô-
nica das Sessões da Câmara."

Artigo 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir de primeiro
de julho de 1993, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte dias do mês de abril
de mil novecentos e noventa e três.


= Fernando José Moreira =
Presidente da Câmara


= Ernesto José Rangel de Castro =
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 03/93, do
Edil FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS

Publicada, nesta Câmara, na data supra.


= Alair Aparecida Meirelles =
Diretora Geral